



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

Revisão Geral Anual

Aprovado em 16/01/19
na 11ª Sessão EXTRA
por unanimidade

Presidente da C.M.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 3,75% (três vírgula, setenta e cinco por cento) calculado nos últimos doze meses pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado).

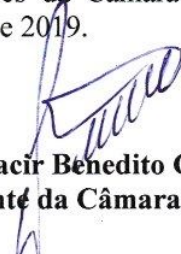
Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º - As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

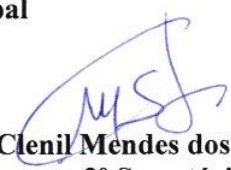
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza” 7 de janeiro de 2019.


Joacir Benedito Carro
Presidente da Câmara Municipal


Alexandre Roberto Nogueira
1º Secretário


Clenil Mendes dos Santos
2º Secretário


Adriana Martins da Silva Martins
Vice - Presidente

38



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

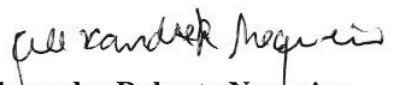
O Projeto de Complementar visa revisar os vencimentos dos Servidores Públicos deste Legislativo, dos Agentes Políticos e também da Pensionista, no percentual de 3,75% (três virgula, setenta e cinco por cento), calculado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, nos últimos 12 meses.

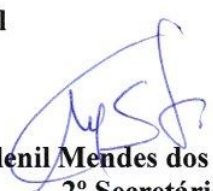
Esta revisão se faz necessária, visto a perda salarial ocorrida nos últimos 12 meses e é, possível essa revisão em razão de que, não ultrapassará os limites permissivos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, encaminhamos o Projeto para Sessão Extraordinária, em razão do recesso parlamentar, esperando que ele seja discutido de forma democrática e aprovado na sua integralidade, para que possa produzir seus efeitos legais.

Atenciosamente,


Joacir Benedito Carro
Presidente da Câmara Municipal


Alexandre Roberto Nogueira
1º Secretário


Clenil Mendes dos Santos
2º Secretário


Adriana Martins da Silva Martins
Vice - Presidente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR nº 1/2019

14 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2019 (quarta-feira) às 19 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre a revogação de cesta básica”
- 2) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 3) **Projeto de Lei nº 2/2019** – Executivo – “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 4) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”;
- 5) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 6) **Projeto de Resolução nº 1/2019** – Legislativo – “Revoga Programa de Estágio”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 9/2019
Encaminha Autógrafos

Platina, 8 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos aprovados por unanimidade, em Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2019:

- 1) **Autógrafo de Lei nº 1.216/2019** que “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 2) **Autógrafo de Lei nº 1.217/2019** que “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 3) **Autógrafo de Lei Complementar nº 156/2019** que “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 4) **Autógrafo de Lei Complementar nº 157/2019** que “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.
R-2095-18-01-2019

Data: 18/01/2019 - 13:16:18

Etiqueta gerada por: Gleice



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2019.

"Revisão Geral Anual"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 3,75% (três vírgula, setenta e cinco por cento) calculado nos últimos doze meses pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

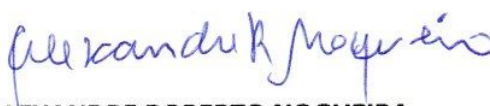
Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza" 16 de janeiro de 2019.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 560 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 157/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos do Legislativo, pensionistas e Agentes Políticos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 3,75% (três vírgula, setenta e cinco por cento) calculado nos últimos doze meses pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado).

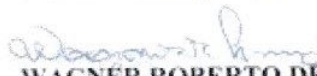
Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

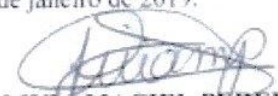
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 18 de janeiro de 2019.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria